



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
- Gabinete do Executivo -

Lei nº. 489/2016

"Outorga permissão de uso do Parque de Exposição em caráter temporário por instituições do município e dá outras providências."

O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria para realizar as festividades da 36ª Exposição Agropecuária de Virgínia com o Hospital Casa de Caridade Santo Antônio, deste Município.

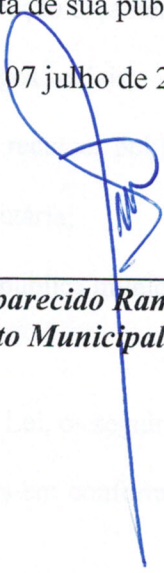
Art. 2º - O espaço físico do Parque de Exposição José Bernardino Netto, será explorado pelo Hospital, no período de 21 a 30 de agosto do corrente ano, podendo realizar show artístico na noite do dia 27/08/2016.

Art. 3º - Serão de responsabilidade do Hospital a manutenção e vigilância do espaço cedido, durante a realização do evento.

Art. 4º - Fica o Hospital casa de Caridade Santo Antônio obrigado a prestar contas da movimentação financeira, por conta desta parceria, até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 07 julho de 2016.



Edson Aparecido Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por afibração
no quadro editais e
avisos da Câmara.
Em 18 / 09 / 2016